DATA DE ASSINATURA: 06.03.2024. PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos e contados a partir da

PAAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 5.632.166,24 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº SEI-330018/001213/2022.

ld: 2553702

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚ-

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 006/2024.

PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP e a Prefeitura Municipal de Valença.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Se-

Observo. Techno de coperação technica que entre si celebralm a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Valença, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - "Contratação de empresa para elaboração de recipio de contratação de contratação de contratação de servicios de contratação de con de projeto executivo e execução de pavimentação, sinalização e dre-nagem superficial, em várias Ruas do Município de Valença/RJ". PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de

540 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, po-

dendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

FUNDAMENTO: Decreto nº 48.782/2023 - Resolução nº 71/2021 - Lei

nº 14.133/2021 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-460001/001507/2023.

ld: 2556419

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre a RIOPREVIDÊN-CIA e EMOP-RJ, visando a modernização e atualização tecnológica para os 5 (cinco) elevadores e 2 (duas) plataformas para portadores de necessidades especiais do prédio sede do Fundo Único de Pre-vidência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, loca-

videricia Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidencia, localizado na Rua da Alfândega, nº 08 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de

VALOR: Sem valor.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-040161/001939/2023

ld: 2556202

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 031/2022.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e O Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ e a Secretaria de Estado de Polícia Civil- SEPOL

OBJETO: Formalização prorrogação, por mais 210 (duzentos e dez) dias, da vigência do Termo supramencionado. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado e a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VALOR: Não há. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360007/000158/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 004/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a

PARTES: Empresa de Obras Publicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa Cone Engenharia e Construção Civil Ltda.

OBJETO: Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/03/2024 até 26/06/2024, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 004/2022, relativo à execução de Reforma e Construção da Unidade Escolar na Cidade de Deus (Colégio Estadual Pedro Aleixo/Dom Eugênio de Araújo Salles), localizada na Rua Israel nº 09, no bairro de Jacarepaguá/Cidade de Deus, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

VALOR: Sem acréscimo do valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 72 e 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, l e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e justificativa contida no Processo Administrativo nº SEI-170002/002458/2021.

ld: 2556274

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO** 

RETIFICAÇÕES D.O. DE 01.04.2024 PÁGINA 41 - 2ª COLUNA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° SEI-170002/003186/2021

Onde se lê : INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 055/2022...OBJETO: Formalização da suspensão da contagem de pra-

Leia-se: INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 050/2022...OBJETO: Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo..

Processo nº SEI-170002/000970/2023 Onde se lê: INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 055/2022...OBJETO: Formalização da suspensão da contagem de pra-

zo... Leia-se: INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2023...OBJETO: Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo...

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

## **AVISO**

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga que no dia 04/04/2024 às 15:00h, no auditório 13° andar da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA

nº 005/2023, referente a contratação de empresa para "obras de recuperação estrutural das 9 passarelas da Via Light, localizadas na rodovia RJ-081. Nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita no Estado do Rio de Janeiro", Processo nº SEI-

ld: 2556450

#### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

PROCESSO Nº. SEI-480002/002650/2024. INTERESSADO: CEDAE. ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FI-NANCEIRA DA CEDAE. DECRETO FEDERAL Nº 11.598/2023.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a realização da 9º Reunião Interna Ordinária de 2024, referente à tomada de decisão a respeito da comprovação ou não da capacidade econômico-financeira da CEDAE, nos termos do disposto no Decreto nº 11.598/2023, e de modo a permitir o prosseguimento do procedimento previsto a partir das questões postas no Parecer nº 86/2024/AGENERSA/PROC (doc. SEI 69952326), incidentalmente e até que ocorra a decisão final a ser tomada em Sessão Regulatória própria, no seguinte sentido: (i) em observância do prazo legal e. ante a documentação acostada

(i) em observância do prazo legal e, ante a documentação acostada aos autos, que está comprovada a capacidade econômico-financeira da CEDAE, tendo sido atendidas as exigências da legislação em vigor, conforme atestado pela CAPET;
(ii) pela possibilidade de ampliação da vigência dos contratos de pro-

grama ainda em vigor como forma de reequililbrio econômico-financei-ro dos instrumentos, desde que demonstrada a inviabilidade de uti-

lização dos outros mecanismos existentes para tanto; (iii) ante os motivos expostos no decorrer da instrução processual entende-se que, referente ao Município de Cardoso Moreira, a análise da capacidade econômico-financeira poderá considerar o atingimento proporcional das metas de universalização trazidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto

Federal nº 11.598/2023; e (iv) que a presente decisão se dá sem prejuízo de análise posterior pelo Conselho-Diretor das exigências pendentes levantadas pela Pro-curadoria da AGENERSA no Parecer 86/2024/AGENERSA/PROC (doc. SEI 69952326), em especial acerca da necessidade de apresencardoso Moreira e Italva aos aditivos contratuais, conforme exigência do art. 10, II, do Decreto Federal nº 11.598/2023.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro
JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2556458

### Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ PARTES: A Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ, e a sociedade

empresária AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: (a) a retificação do subitem 9.2 do Termo de Referência, do subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 23/2020 e do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº

07/2021; (b) a prorrogação do prazo de vigência; e (c) a concessão VALOR: R\$ 162.816,41 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

PROCESSO N° SEI-140001/042828/2020.

ld: 2556407

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁ-TICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PRO-CURADORIA REGIONAL DO ESTADO.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5022, de 14 de dezembro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o 9º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio. Processo nº SEI-140001/018327/2024.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Cabo Frio, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

## II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 08 de abril a 03 de maio de 2024, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da 12ª Procuradoria Regional, localizado no Endereço: Rua Domingos Ri-

beiro, 62 - Passagem - Cabo Frio, RJ III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 03 de maio de 2024.

IV.2 - Na sede da 12ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

#### V - INSCRIÇÃO:

 V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado

Estado. V.2 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5°, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato específicar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

#### VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Obietiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina inte-grante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois)

pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será au-

VI.4 - Não será permitida do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluido do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das

 a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha; b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação; d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

o) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à

publicação. VI.8 - Á NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório

de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. do resultado final será admitido recurso à Comiseão de Seleção nos des dies úteis subsequentes à publicação.

Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas

vII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 12ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos ne-

gros e índios e aos portadores de deficiência física.

VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de

Estudos Jurídicos VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

## VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

IX - CARGA HORÁRIA:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sem-pre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

# ld: 2556453 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO

**AVISO** Será realizada, no dia 04 de abril de 2024, às 15h30min, no Auditório Pequeno (Rua do Carmo, 27, 14º andar), a 593ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes

- Posse e Apresentação do Conselho;
- Distribuição de Processos;
   Assuntos Gerais
- PROCESSO Nº SEI-140001/066864/2020

ld: 2556412



# **GESTÃO DOCUMENTAL**

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade

do serviço

🕥 ESG 🏦





